PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS

Rua Sorbone, 375, B. Centreville, São Carlos-SP CEP 13560-760 Tel. (016) 3368-3260 – email saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1002289-44.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Prestação de Serviços

Requerente: Colégio Cecilia Meireles S/s Ltda - Epp

Requerido: Marco Antonio Pilla e outro

COLÉGIO CECILIA MEIRELES S/S LTDA - EPP pediu a condenação de MARCO ANTONIO PILLA E ARIANE OLIVIA LUIZ PILLA ao pagamento da importância de R\$ 62.908,66, correspondente às contribuições devidas pela prestação de serviços educacionais em favor dos filhos dos réus, as quais não foram adimplidas ao tempo do vencimento.

Os réus foram citados e não contestaram o pedido.

O autor requereu a aplicação dos efeitos da revelia.

É o relatório.

Fundamento e decido.

À falta de contestação, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor, com a consequência jurídica do acolhimento do pedido (art. 344 do Código de Processo Civil).

Ademais, os documentos juntados demonstram a relação jurídica estabelecida entre as partes, da qual decorre o débito devido pelos réus.

Diante do exposto, **acolho o pedido** e condeno os réus a pagarem para o autor a importância de R\$ 50.737,51, com correção monetária e juros moratórios subsequentes aos já contabilizados na planilha de fls. 48, multa moratória de 2%, bem como custas e despesas processuais, corrigidas aquelas em reembolso, e honorários advocatícios do patrono do autor, fixados em 10% do valor da condenação (incumbe ao juiz da causa a fixação).

PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS

Rua Sorbone, 375, B. Centreville, São Carlos-SP CEP 13560-760 Tel. (016) 3368-3260 – email saocarlos3cv@tjsp.jus.br

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 02 de maio de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA